O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

Ano XII no. 1681, segunda-feira, 28 de julho de 2014 | Edição de hoje - 03 páginas



PORTARIAS

TERMOS

PORTARIA 279/14 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a partir de 01 de Agosto de 2014, no cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Neivaldo de Lima Virgílio:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04 Denilson Ramos Diniz.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de Julho de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

PORTARIA 280/14 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerada a partir de 01 de Agosto de 2014, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Celso Alves dos Santos:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03 Rosana de Oliveira Andrade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 28 de Julho de 2014.

MARCIO NOBRE Presidente

PORTARIA 283/14 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a partir de 04 de Agosto de 2014, no cargo de provimento em comissão, a pesvereador Mario Milken:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05 Angelica Caetano de Freitas Mota.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 28 de Julho de 2014.

MARCIO NOBRE Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente e o 1º Secretário/Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, diante dos motivos que ensejaram o entendimento da Comissão Permanente de Licitações, da Procuradoria Jurídica e considerando o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores; Homologam o Processo Licitatório nº 066/ 2013, na modalidade Concorrência nº 001/2013, tipo técnica e preço, objetivando a contratação de agência de publicidade para realização das contratações dos serviços de publicidade para os atos da Câmara Municipal de Uberlândia e; Adjudicam o objeto da licitação à empresa A&M - Arte e Mídia Publicidade, Assessoria e Marketing Ltda (Interage Comunicação Integrada), inscrita sob o CNPJ nº 22.233.548/0002-03.

À Procuradoria Jurídica para a formalização do contrato.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia, 25 de julho de 2014.

Marcio Teixeira Nobre Presidente Alexandre Nogueira da Costa 1º Secretário/Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/ 2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLO-GAM o Pregão Presencial 016/2014, Processo soa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Licitatório 022/2014, do tipo menor preço por lote, objetivando contratação de empresa para locação de duas vagas de garagem, sendo uma vaga para um microonibus e uma vaga para um furgão; e serviços relacionados à limpeza e conservação para todos os veículos oficiais de propriedade desta Casa de Leis, para a Câmara Municipal de Uberlândia, conforme Anexo I do processo referenciado, para que surta seus efeitos legais.

Resultado da Homologação

Características da locação de vagas de garagem: As vagas devem ser em estacionamento coberto, contemplando a guarda de 01 (um) veículo tipo Microônibus e 01 (uma) Van tipo Furgão; O estacionamento contratado deverá funcionar em horário integral, inclusive nos finais de semana e feriados; O estacionamento deverá possibilitar acesso à vaga, a qualquer tempo, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, através de chave ou de controle remoto; A contratada se responsabilizará por todos os danos causados ao veículo por ocasião de colisão, incêndio, furto, roubo, riscos, manchas na pintura, ou qualquer outra situação que porventura venha a ocorrer no interior do estacionamento, zelando pela total integridade do veículo, quando estiver sob sua guarda; A vaga deverá ter um espaço compatível ao tamanho de cada veículo, e que seja de fácil manobra; As medidas dos veículos são: Micro-ônibus: 9,3 mts comprimento x 2,40 mts largura x 3,20 mts altura; Furgão: 2,50 altura x 5,54 comprimento, chassi longo, teto alto; A Câmara Municipal, através do Departamento de Administração se obriga a fornecer, posteriormente, listagem contendo os nomes dos motoristas autorizados a estacionar e retirar os veículos. Sempre que, se houver alteração de motoristas autorizados, a CMU se obriga a informar, por escrito, ao Contratado; A cada vez que o veículo for estacionado; será obrigatória a emissão de documento

comprobatório por parte da contratante, com a assinatura do motorista responsável, contendo os seguintes dados: Nome do motorista; Data e horário do estacionamento; A vaga será exclusiva da Câmara Municipal, não podendo, de forma nenhuma, ser utilizada por outros veículos. Características dos Servicos de Lavagem dos Veículos: O fornecimento dos serviços será executado ao longo do ano, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Uberlândia; Os veículos são: 01 Microonibus Maxibus Astor, cor branca, zero Km; 01 Van Furgão Renault , cor branca, zero km; 02 Volkswagem Jetta, cor preta, anos 2011 e 2013; 01 Chevrolet Vectra, cor preta, ano 2008; 01 Chevrolet Zafira, cor preta, ano 2009 e 01 Volkswagem Gol, cor preta, ano 2011; Prazo máximo para execução dos serviços de lavagem de cada veículo: no máximo em até 06 horas após a solicitação, a ser entregue dentro do horário comercial; Quando do envio de veículos para quaisquer dos serviços ora solicitados, o mesmo só será feito com autorização prévia formalizada da Contratante (ofício, ordem serviço, fac-símile ou e-mail); Para os serviços de tratamento de pintura ou de limpeza bancos, a Contratante deverá efetuar agendamento prévio junto ao Contratado; A contratada se responsabilizará por todos os danos causados ao veículo por ocasião de colisão, incêndio, furto, roubo, riscos, manchas causadas por utilização de produtos no tratamento de pintura ou enceramento,



नेगाई

ACOMPANHE As sessões em tempo real

PARTICIPE
Das nossas licitações

CONSULTE
As leis que regem nossa cidade

NOTÍCIAS E OUTRAS INFORMAÇÕES www.camarauberlandia.mg.gov.br



manchas nos bancos de couros, ou qualquer outra encerada - Furgão. Quantidade: 10 unid. No valor situação que porventura venha a ocorrer no interior do estacionamento, zelando pela total integridade do veículo, quando estiver sob sua guarda; O serviço Quantidade: 20 unid. No valor total de R\$ 2.800,00 de lavagem contratado deverá funcionar em horário comercial; O contratado deverá utilizar produtos de primeira qualidade, que tenham comprovada eficácia, sem riscos de manchas ou qualquer dano aos veículos. Lote I: Item 01 - Locação de vaga de garagem em estacionamento coberto para um veículo tipo Micro-ônibus com medidas de: 9,30m comprimento de: 02 unid. No valor total de R\$ 1.200,00 (mil e x 2,40m largura x 3,20m de altura; marca Maxibus, modelo Astor; zero Km, ano e modelo 2013, cor branca, com capacidade para 28 passageiros. Quantidade: 06 meses. Valor total de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Item 02 - Locação de vaga de garagem em estacionamento coberto para um veículo tipo Furgão com medidas de 5,54m comprimento x 2,50 altura; marca Renault, modelo Master Furgão L3H2, ano e modelo 2013, zero Km, cor branca, chassi longo e teto alto. Quantidade; 06 meses. No valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Lote II: 15 - Limpeza em bancos de tecido, de veículos de Item 1 - Lavagem geral COM motor e encerada veículo de passeio. Quantidade: 06 unid. No valor 932,00 (novecentos e trinta e dois reais). Item 16 total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Item 2 Limpeza em bancos de tecidos, Micro-ônibus. Quan-- Lavagem geral SEM motor e com encerada - veículo tidade: 02 unid. No valor total de R\$ 3.000,00 (três de passeio. Quantidade: 50 unid. No valor total de mil reais). Item 17 - Limpeza em bancos de tecidos, R\$ 5.000,00 (cinco mil reis). Item 3 - MEIA lavada SEM motor e SEM encerada - veículo de passeio. Quantidade: 10 unid. No valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Item 4 - Lavagem geral COM motor e no CNPJ sob o nº 15.651.153/0001-76, pelo melhor encerada - Micro-ônibus. Quantidade: 06 unid. No valor do lote I de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Item 5 - melhor valor do lote II de R\$ 45.802,00 (Quarenta e Lavagem geral SEM motor e com encerada - Micro- cinco mil e oitocentos e dois reais). ônibus. Quantidade: 20 unid. No valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Item 6 - MEIA lavada SEM Ciência aos interessados. motor e SEM encerada - Micro-ônibus. Quantidade: 15 unid. No valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Item 7 - Lavagem geral COM motor e encerada - Furgão. Quantidade: 06 unid. No valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Item 8 - Lavagem geral SEM motor e com

total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Item 9 - MEIA lavada SEM motor e SEM encerada - Furgão. (dois mil e oitocentos reais). Item 10 - Tratamento e pintura, tipo polimento cristalizado, em veículo de passeio, de cor preta. Quantidade: 06 unid. No valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Item 11- Tratamento de pintura, tipo polimento cristalizado, em veículo de passeio, cor prata. Quantidaduzentos reais). Item 12 - Tratamento de pintura, tipo polimento cristalizado, em veículo Micro-ônibus, de cor branca. Quantidade: 04 unid. No valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Item 13 - Tratamento de pintura, tipo polimento cristalizado, em veículo Furgão, de cor branca. Quantidade: 04 unid. No valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Item 14 - Tratamento em bancos de couro de veículos de passeio. Quantidade: 02 unid. No valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Item passeio. Quantidade: 04 unid. No valor total de R\$ Furgão. Quantidade: 02 unid. No valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Adjudicado para a empresa A1 Locadora e Transportes Ltda. ME, inscrita

Publique-se na forma da Lei. Uberlândia, 25 de julho de 2014. MarcioTeixeiraNobre Presidente Alexandre Nogueira da Costa 1º Secretário / Ordenador de Despesas

ACOMPANHE AS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA PELA TV LEGISLATIVA NOS CANAIS 5 E 17 (CABO) 4 (ABERTO)

3239-1152 matricula.escola@camarauberlandia.mg.gov.br CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDI

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA

Para informações e inscrições

O LEGISLATIVO Ano XII nº 1681, segunda-feira, 28 de julho de 2014 | Edição de hoje 03 páginas - Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG - criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-414 | (34) 3239-1130 - Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos. Diretora de Comunicação: Núbia Carvalho; Chefe da Seção de Jornalismo: Emiliza Didier (MTb 9663) interina durante as férias do titular: Pedro Jorge dos Reis de 11 a 30 de julho de 2014; Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. (3484 MTE/SJPMG); Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo. Publicizado no site da Câmara: http://www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores. Edições anteriores podem ser solicitadas pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br